A Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) e a Comissão de Residência Médica da ISCAL (COREME | ISCAL), de acordo com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em especial a Resolução CNRM n. 17/2022, Resolução CNRM Nº 1, de 1º agosto de 2025 e Resolução CNRM Nº 2, de 1º de agosto de 2025 abre inscrição e estabelece as normas ao Processo Seletivo referente ao segundo semestre para Residência Médica nos seguintes Programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): **Cardiologia e Nefrologia** para o segundo semestre do ano de 2025.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Irmandade da Santa Casa de Londrina, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica para início no segundo semestre do ano de 2025.

1.2 A seleção pública destina-se a selecionar médicos que pretendem complementar sua formação em especialidade com pré-requisito;

1.3 As Especialidades oferecidas são para o provimento das vagas do primeiro ano da residência médica com início em setembro de 2025, obedecendo às normas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica.

1.4 O edital foi aprovado pela COREME/ISCAL e pela Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Londrina. Informações sobre os Programas podem ser obtidas por e-mail (iepi@iscal.com.br) ou por telefone no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da ISCAL (IEPI-ISCAL) no número 3374-2540 no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30.

1.5 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Londrina-Pr, no dia **12/09/2025**, com início às 08h30, no auditório do CONECTA/ISCAL, localizado Rua Pará, nº598, Londrina – PR.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da internet pelo endereço eletrônico http://iepi.iscal.com.br/br/edital, bem como manter atualizados o telefone e endereço eletrônico, informados no ato da inscrição.

1.7 A seleção pública consistirá de duas fases:

1ª fase:

* Prova objetiva (peso 9,0) – todos os candidatos

2ª fase:

* Análise e Arguição do currículo (peso 1,0) – todos os candidatos

2. DAS VAGAS

2.1 Todas as vagas listadas no quadro abaixo são credenciadas pela CNRM/MEC e contempladas com bolsa trabalho, no valor de R$ 4.106,09, a qual sofrerá dedução da contribuição previdenciária e fiscais, na forma da legislação em vigor.

Especialidades COM PRÉ-REQUISITO	Nº de vagas	Duração (anos)	PARECER SISCNRM Nº:
Cardiologia	2	2	66/2024
Nefrologia	3	2	580/2020

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e aceitar as normas estabelecidas neste edital, cujas regras, requisitos e condições obrigam-se os candidatos a cumprir. Ao inscrever-se o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição para um único programa no período de **25/08/2025 a 10/09/2025 até ás 18h00,** somente por meio do endereço eletrônico https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-residencia-medica-inicio-2-semestre-2025---cardiologia-e-nefrologia/3093571

3.3 O candidato será obrigado a preencher todos os itens da ficha de inscrição

3.4 A taxa de inscrição é de **R$550,00** (quinhentos e cinqüenta reais), o pagamento poderá ser realizado através da plataforma Sympla.

3.5 Somente as inscrições com pagamento confirmado serão homologadas e os candidatos poderão realizar o processo seletivo.

3.6 O pagamento deverá ser feito **até o dia 10/08/2025** através da plataforma Sympla. Não serão aceitas inscrições pagas após esta data.

3.7 No dia **11/09/2025** após as 14h será publicada a lista de inscrições homologadas através do site http://iepi.iscal.com.br/br/edital.

3.8 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição. O candidato deve certificar-se que preenche todos os requisitos exigido no edital.

3.9 A inscrição implicará na aceitação tácita pelo candidato das normas estabelecidas no edital da ISCAL.

3.10 É de responsabilidade do candidato conferir as informações apresentadas na ficha de inscrição antes de enviá-la, estando ciente de que a apresentação de dados incorretos poderá inviabilizar a remessa de informações complementares sobre o processo seletivo e/ou eventualmente sua convocação para matrícula, não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização, recurso ou reclamação por não ter sido notificado em razão do equívoco em seus dados cadastrais.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE

4.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **12/09/2025 ás 8h30** no auditório do CONECTA/ISACL, localizado Rua Pará, nº598, Londrina – PR de acordo com o item 1.5.

4.2 A organização do processo não será responsabilizada caso o candidato apresente atestado médico no dia da prova. É obrigatória a participação do candidato em todas as fases do processo seletivo.

4.3 A pontuação da prova objetiva para os candidatos às vagas é de, no máximo, 9,0. A essa nota será somada a pontuação de análise e arguição do currículo com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

4.4 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, cada questão com apenas uma correta.

4.5 As questões formuladas para a prova geral serão extraídas da referência bibliográfica disposta no **Anexo I.**

4.6 A prova objetiva será aplicada pela equipe de profissionais designados pela COREME/ISCAL.

4.7 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de cor azul ou preta, documento de identificação original, podendo ser de um dos itens abaixo: a) Cédula de Identidade (RG); b) Carteira de Identificação fornecida por Órgão ou Conselho de Classe, com foto; c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da cédula de identidade. deverá apresentar a carteira de identidade com foto.

4.8 Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

4.9 Não será permitida durante a realização da prova, sob pena de desclassificação automática, a comunicação entre os candidatos ou entre o candidato e pessoa não autorizada, nem a utilização de qualquer material de consulta.

4.10 Não será permitido, no dia de realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, qualquer tipo de relógio, telefone celular, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato esteja portando um aparelho eletrônico, deverá desligar o mesmo e colocá-lo

sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando se como tentativa de fraude.

4.11 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.

4.12 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará em sua eliminação do processo seletivo.

4.13 A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta. Os fiscais de sala informarão os candidatos sobre o tempo transcorrido durante a realização da prova e quinze minutos antes do seu término.

4.14 As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Cada candidato terá acesso a uma única folha de resposta.

4.15 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, sendo o preenchimento correto do gabarito de inteira responsabilidade do candidato.

4.16 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da prova objetiva devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e a folha resposta.

4.17 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

4.18 O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, sem rasuras, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o seu adequado preenchimento.

4.19 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso de atendimento médico e acesso ao banheiro, desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

4.20 No dia **15/09/25**, a partir das 8h00, será divulgado o gabarito provisório da prova objetiva no site: http://iepi.iscal.com.br/br/edital.

4.21 A interposição de recursos referente à primeira etapa do processo seletivo deverá observar o exposto no item 5 deste edital e seus subitens e poderá ser feita unicamente e presencialmente no dia **15/09/2025**, no horário das **08h30 às 11h30 no IEPI/ISCAL**.

4.22 A publicação do gabarito definitivo será em **15/09/2025** às 17h00.

4.23 A publicação da relação dos aprovados, e convocados para segunda fase após a interposição de recursos, será divulgada no dia **16/09/2025** no site:http://iepi.iscal.com.br/br/edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser protocolados no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da Irmandade da Santa Casa de Londrina (IEPI/ISCAL), situado na Rua Espírito Santo, 523, 3º andar e deverão ser feitos pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, observando as datas e horários previstas no item 4.21.

5.2. Não serão aceitos recursos fora do período estabelecido.

5.3. Considera-se procurador legalmente constituído a pessoa maior de idade que portar procuração outorgada pelo candidato, com firma reconhecida e com finalidade específica para interposição de recurso.

5.4. Os pedidos de recursos serão analisados pela Comissão de Residência Médica e os recursos que não estiverem devidamente justificados serão indeferidos.

5.5. Os recursos serão avaliados somente para a prova objetiva, não cabendo recurso para a análise de currículo.

5.6. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª FASE

6.1 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos nem mesmos adicionais ou complementares.

6.2 Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, por especialidade no dia **17/09/2025** no site da ISCAL http://iepi.iscal.com.br/br/edital. Também será publicado o horário e local para realização da 2ª.fase de acordo com o item 8.8.

8 2ª FASE

- ✓ **ENTREVISTA PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO – TODOS OS CANDIDATOS**

8.1 A COREME da Irmandade da Santa Casa de Londrina convocará para a segunda fase, no mínimo, três (03) vezes o número de vagas de cada especialidade descritas no item 2. Não sendo preenchidas as respectivas vagas, serão convocados tantos candidatos quanto forem necessários para o preenchimento das mesmas. No caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

8.2 Os currículos deverão ser entregues no dia 12/09/2025 no mesmo dia da prova da primeira fase.

8.3 O não comparecimento nesta etapa implicará na desclassificação do candidato deste processo.

8.4 A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

8.5 O currículo deve ser **OBRIGATORIAMENTE** encadernado com informações completas do candidato (nome, especialidade escolhida, endereço completo, telefones para contato, e-mail), e CÓPIAS dos comprovantes de produção científica, atividades de pesquisa e extensão, participação em eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas, **com observância obrigatória da sequência do Anexo II** e dos documentos abaixo listados:

8.5.1 Na condição de concluinte de Programa de Residência em área de pré-requisito deverá comprovar a conclusão do mesmo por meio de documento oficial, expedido em papel timbrado da instituição de ensino superior e assinado pela coordenação do curso, constando a data prevista para conclusão da graduação que deverá ser de 28/02/2025.

8.5.2 cópia do comprovante de quitação com o serviço militar ou da comprovação da dispensa.

8.5.3 cópia do título de eleitor acompanhado do último comprovante de voto.

8.5.4 histórico escolar da graduação.

8.5.5 cópia da carteira do CRM, se tiver.

8.5.6 candidatos às vagas com exigência de pré-requisito devem apresentar também o comprovante de conclusão da Residência Médica na área exigida ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM.Curso de especialização ou pós-graduação não servirá como pré-requisito para Programas de Residência Médica.

8.5.7 candidato com curso no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa.

8.5.8 somente os documentos referentes à produção científica, atividades de pesquisa ou extensão, participação em eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas poderão ser apresentados como cópias simples. Os documentos pessoais e comprobatórios da conclusão do curso de graduação devem ser cópias autenticadas.

8.6 Se houver falsidade de qualquer documento presente no currículo o candidato será excluído do processo seletivo e poderá responder por crime de falsidade documental prevista no Código Penal, além das perdas e danos daí decorrentes.

8.7 Somente serão considerados para análise e arguição do currículo as cópias dos documentos que estejam anexados ao mesmo.

8.8 A entrevista para análise e arguição de currículo acontecerá no dia **18/09/2025** **no período da manhã para os candidatos da nefrologia e no período da tarde para os candidatos da cardiologia**. No dia 16/09/2025 junto a lista de aprovados será indicado o local da entrevista e o horário.

8.9 As entrevistas para análise e arguição do currículo serão realizadas por uma banca examinadora para cada especialidade designada pela COREME/ISCAL.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O resultado final do processo será divulgado até o dia **19/09/2025** através do site iepi.iscal.com.br, no qual será apresentada a lista de aprovados e convocados para matrícula por ordem de classificação e especialidade, para a matrícula que deverá ocorrer nos dias **22/09/2025 e 23/09/2025.**

9.2 A COREME-ISCAL possui total autonomia da decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados na primeira chamada deverão efetuar suas matrículas pessoalmente ou por intermédio do seu procurador legalmente constituído, nas datas e horários previamente informados na publicação do resultado do processo seletivo, conforme os itens 9.1 no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da Irmandade da Santa Casa de Londrina (IEPI/ISCAL) à rua Espírito Santo nº. 523 – 3º andar – Hospital Santa Casa – Londrina – PR, na posse das seguintes documentações originais (para conferência) e suas cópias simples, conforme listado abaixo:

- Ficha de matrícula preenchida digitalmente e impressa (disponibilizada no site iepi.iscal.com.br/editais);

- Cédula de Identidade e CPF;

- Registro da categoria médica (No caso de candidatos inscritos em Conselhos Regionais em outros Estados, os mesmos deverão apresentar o protocolo de solicitação de transferência para o Paraná, bem como);

- Comprovante de contratação de seguro profissional de responsabilidade civil;

- 1 Foto 3x4 colorida e recente;

- Nº do PIS, PASEP, NIS ou NIT;

- Comprovante de residência;

- Título de Eleitor;

- Grupo sanguíneo;

- Carteira de vacina (tendo as obrigatórias pela Nr32 – tétano, difteria e hepatite B);

- Deverá ser informada no ato da matrícula, o comprovante de conta bancária individual.

-Cópia autenticada do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC ou documento original de declaração da COREME de cursar o último ano de Residência

Médica na área que constitui o pré-requisito, com data de término da Residência, que deverá ser até a data de 30 de setembro de 2025;

10.2 O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.

10.3 A convocação em segunda chamada será publicada no endereço iepi.iscal.com.br no dia **24/09/2025**, a partir das 14h00. As matrículas poderão ser feitas nos dias **25/09/2025** no mesmo horário e local do item 10.1.

10.4 A partir da terceira chamada os candidatos serão convocados por telefone e e-mail informados no currículo.

10.5 Serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME-ISCAL.

10.6 Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa de Residência Médica da ISCAL e que forem selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) do Governo Federal e ou Serviço Militar poderão solicitar o trancamento de sua matricula no PRM pelo período de 01 ano. Nesses casos, será chamado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

11. O INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **24/09/2025 às 8h00** no auditório do Hospital Santa Casa de Londrina à Rua Espírito Santo, 523 - Londrina – PR, quando serão recebidos pelo coordenador da COREME e receberão todas as informações sobre a residência.

11.2 O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A ISCAL informa que não oferece auxílio-transporte para os residentes. Aos candidatos aprovados estará disponível, mediante prévia solicitação, a existência de alojamento coletivo de que trata o artigo 4º, §5º, inciso III, da Lei nº 6.931/81.

12.2 Os casos omissos serão analisados pela COREME/ISCAL e Direção da Irmandade da Santa Casa de Londrina.

12.3 É obrigatória a contratação de seguro profissional de responsabilidade civil pelo Médico Residente, a ser mantido em todo o período de residência médica.

12.4 Será concedido acessibilidade aos candidatos com **deficiência ou com mobilidade reduzid**a, para realização do Processo Seletivo, para que ocorra o atendimento especial, o candidato deverá apresentar a solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial, sendo facultativo à ISCAL solicitar a devida comprovação. A solicitação deverá ser encaminhada até às 18h00 do dia **11/09/2025,** através de e-mail iepi@iscal.com.br.

Londrina, 25 de agosto de 2025.

Luis Fernando Tirolli Sanches

Coordenador da COREME

Irmandade da Santa Casa de Londrina

Anexo I

Referências Bibliográficas

CLÍNICA MÉDICA:

Harrison, Medicina Interna de Harrison, 20ª. edição, 2019, Mcgraw Hill e Artmed.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

NOME: _____ **ÁREA:** _____

ROTEIRO PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação Mínima por Documento	Pontuação Máxima no item	Pontuação Autorreferida pelo candidato	Pontuação COREME
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1.1. Média Curricular (10 igual a 20 pontos)	**10,00**	**10,00**		
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA				
2.1. Publicação de artigo em período científico	**3,00**	**6,00**		
2.2 Capítulo de livro	**2,00**	**2,00**		
2.3. Participação em projeto de iniciação científica 1 – 6 meses (ou até 240 horas)	**1,00**	**2,00**		
2.4. Participação em projeto de iniciação científica superior a 7 meses (ou mais de 240 horas)	**2,00**	**2,00**		
2.5. Apresentação de trabalhos em eventos	**1,00**	**4,00**		
2.6. Publicação de resumo em anais de eventos científicos	**1,00**	**4,00**		
2.7. Participação em congresso, simpósios, jornada, seminários, fóruns – na área de especialidade pretendida	**2,50**	**5,00**		
2.8. Participação em congresso, simpósios, jornada, seminários, fóruns – outras áreas da saúde	**1,00**	**5,00**		

3. PROJETO DE EXTENSÃO E ENSINO				
3.1. Participação em projeto de extensão até 12 meses (ou até 120 horas)	**2,50**	**5,00**		
3.2. Participação em projeto de extensão maior que 12 meses (ou mais que 120 horas)	**5,00**	**5,00**		
3.3. Monitoria acadêmica (a cada 60 horas)	**2,50**	**5,00**		
3.4. Cursos ministrados	**2,50**	**5,00**		
3.5. Organização de eventos	**1,00**	**5,00**		
3.6. Estágio extra-curricular (a cada 30 horas)	**2,00**	**6,00**		
3.7. Participação em diretoria de ligas acadêmicas (min 12 meses)	**2,00**	**6,00**		
3.8. Participação em ligas acadêmicas (min 12 meses)	**1,00**	**3,00**		
4. OUTRAS ATIVIDADES				
4.1. Especialização (mínimo 360 horas)	**2,00**	**2,00**		
4.2. Residência Médica completa (sem que seja pré-requisito)	**4,00**	**4,00**		
4.3. Experiência profissional com vínculo (a cada ano)	**2,00**	**8,00**		
4.4. Distinção e prêmios na área	**1,00**	**2,00**		
4.5. Participação em órgãos de representação discente por ano	**1,00**	**2,00**		
4.6.Língua estrangeira (certificado de proficiência ou curso min. 3 anos de duração)	**2,00**	**2,00**		
T O T A L G E R A L				